



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 06/2019**  
**CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a Certificação de Conhecimentos para os cursos de Ensino Superior e Subsequente ao Ensino Médio.

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>Datas</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local (Setor responsável)</b>
18 de fevereiro de 2019	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
19 de fevereiro a 1º de março de 2019	Período de inscrição	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
07 a 12 de março de 2019	Análise dos pedidos para a Certificação de Conhecimentos Prévios	Coordenação do curso
13 de março de 2019	Homologação das inscrições no site do <i>Campus</i>	Coordenação do curso/Coordenadoria de Registros Acadêmicos
22 de março de 2019	Aplicação das avaliações	Diretoria de Ensino/Coordenação dos respectivos cursos
29 de março de 2019	Resultado preliminar no site do <i>Campus</i>	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
01 e 02 de abril de 2019	Prazo de recursos	Coordenadoria de Registros Acadêmicos
03 e 04 de abril de 2019	Avaliação dos recursos	Diretoria de Ensino
05 de abril de 2019	Resultado final no site do <i>Campus</i>	Coordenadoria de Registros Acadêmicos

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para a Certificação de Conhecimentos deverão ser requeridas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*, prédio A-1, nas datas previstas no cronograma deste edital, **das 8h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h às 13h nos sábados LETIVOS** (previstos no Calendário Acadêmico).

## **2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

2.1. Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá entregar preenchido o requerimento de inscrição (Anexo I) e cópia do histórico escolar (disponível no Campus Digital ou SIGAA), junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Sertão*.

2.2. As inscrições poderão ser requeridas pelo acadêmico interessado ou por seu representante com procuração simples (Anexo IV).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

2.3. Somente poderá solicitar a certificação de conhecimentos o acadêmico que apresentar documento comprobatório de experiência na área.

### **3. DAS DISCIPLINAS**

3.1. São objeto de pleito os componentes curriculares oferecidos e nos quais o (a) estudante esteja matriculado(a) no semestre atual, integrantes da matriz curricular do Curso em que o(a) acadêmico(a) está matriculado, exceto Seminários, Estágio, TCC e Monografia.

3.2. Não pode ser objeto de Avaliação de Conhecimento o componente curricular em que o (a) acadêmico(a) foi reprovado(a).

3.3. O número máximo de componentes curriculares que podem ser integralizados através de avaliação da experiência extraescolar (conhecimento prévio) limita-se a 30% (trinta por cento) do total dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular do Curso.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deferidas pelos coordenadores de curso serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico: [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br), aba “Editais”, na data prevista no cronograma deste edital.

### **5. DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação elaborado por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

5.2. O professor terá as seguintes atribuições:

I – definir e elaborar os instrumentos de avaliação de forma a abranger os conteúdos teóricos e práticos que constam na ementa do respectivo componente curricular.

II – proceder à aplicação e a correção das avaliações.

III – registrar os resultados em atas específicas.

5.3. A realização das avaliações deverá ser registrada em ata pelo professor responsável, constando:

I - identificação do componente curricular e dos acadêmicos.

II - tempo de duração da avaliação.

III - tipo de avaliação.

IV - considerações acerca das avaliações práticas, quando realizadas.

5.4. O professor responsável deverá entregar ao coordenador(a) do curso a ata contendo o resultado do processo de avaliação e toda documentação correspondente.

### **6. DO CONTEÚDO E DA AVALIAÇÃO**

6.1. A avaliação deverá abranger o conteúdo teórico e prático constante na ementa do componente curricular, utilizando como referência o plano de ensino.

6.2. Nas avaliações deverão constar os critérios de correção, tempo de duração e o valor de cada questão ou atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## **7. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

7.1. A avaliação ocorrerá na data prevista no cronograma, nas dependências do *Campus Sertão* do IFRS, em horário a ser divulgado no site da instituição na data da homologação das inscrições.

7.2. O acadêmico que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

## **8. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

8.1. Serão considerados aprovados os acadêmicos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das avaliações realizadas.

8.2. Os acadêmicos que não obtiverem aprovação deverão cursar regularmente o componente curricular para integralização do Curso.

8.3. Os resultados das avaliações serão publicados no site [www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br), conforme cronograma e, se aprovado, registrados no histórico escolar.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É responsabilidade do acadêmico requerer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus*, atestado de aprovação na disciplina.

9.2. O candidato poderá solicitar recurso após o resultado preliminar, preenchendo o Formulário para Pedido de Revisões ou Recursos (Anexo III) e entregá-lo na Coordenadoria de Registros Acadêmicos conforme cronograma do presente edital.

9.3. É vedada a realização de uma segunda avaliação para um mesmo componente curricular, exceto quando o estudante apresentar novos documentos comprobatórios de experiência adquirida após a realização da primeira avaliação.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em conjunto com a Coordenação de Curso ao qual o aluno encontra-se vinculado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 18 de fevereiro de 2019.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO I**

**Solicitação de Certificação de Conhecimentos**  
**Edital IFRS Campus Sertão nº 06/2019 - Certificação de Conhecimentos**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do aluno),  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, com o nº de  
matrícula \_\_\_\_\_, deste *Campus*, tendo ingressado no \_\_\_\_\_ semestre  
do ano letivo de \_\_\_\_\_, venho requerer, com base no art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de  
dezembro de 1996 (LDB), que prevê o “aproveitamento da formação e experiências  
anteriores em instituições de ensino e outras atividades”, a Certificação de Conhecimentos  
Prévios dos componentes curriculares abaixo relacionados:

Nome do componente curricular	Código

Sertão /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Parecer do Coordenador (a) do Curso:

( ) Deferido

( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO II**  
**Solicitação de Certificação de Conhecimentos**  
**Edital IFRS Campus Sertão nº 06/2019 - Certificação de Conhecimentos**

A(o) prof (a): \_\_\_\_\_ para elaboração, aplicação de prova escrita e/ou prova prática e emissão de parecer, nota ou conceito.

Sertão /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do Coordenador (a) do Curso ou Área

**Critério utilizado para a avaliação e nota/conceito ou parecer atribuído:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Sertão /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO IV**  
**Edital IFRS Campus Sertão nº 06/2019 – Certificação de Conhecimentos**

**PROCURAÇÃO SIMPLES**  
**(Para realização de solicitação por terceiros)**

Eu, \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ (nome da mãe) e  
de \_\_\_\_\_ (nome do pai), nascido(a)  
no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (ano), na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo documento  
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_,  
de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente na  
(rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
para fim específico de inscrição para Certificação de Conhecimentos junto ao do Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, assumindo total responsabilidade pelas  
decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

Sertão/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante